



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Elizeu Latczuk

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa autorizar o chefe do Poder Legislativo abrir crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez e mil reais).

O projeto foi instruído com justificativa (fl. 05) e de ofício do Poder Legislativo (fls. 06/08).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 09/12).

Instada a se manifestar, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto (fls. 13/15).

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto (fls. 17/19).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, verifico que este merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

A justificativa apresentada no projeto demonstra a necessidade e os benefícios trazidos ao erário na abertura de crédito adicional para o exercício financeiro de 2017.

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei Ordinária de nº 37/2017 cumpre com objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2017.

Vereador **Elizeu Latczuk**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

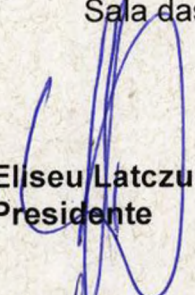


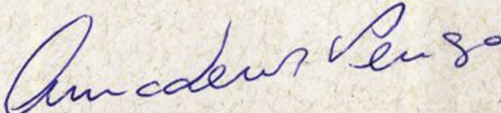
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

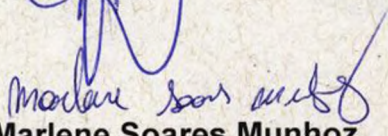
A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 12 de setembro de 2017, observou que o Projeto de Lei Ordinária nº 37/2017, atende ao interesse público e aos ditames legais, manifestando-se pela sua aprovação nesta casa.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator, adotando as razões lá constantes.

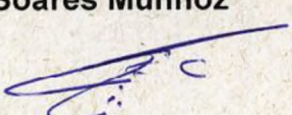
Sala das Comissões, 12 de setembro de 2017.


Eliseu Latczuk
Presidente


Amadeus Penga
Vice-Presidente


Marlene Soares Munhoz
Relatora

João Edival Aramoni(ausente)


Fabricio Duarte Holovka